



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Municipal nº 033/2023, de 24 de Julho de 2023.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.353.368,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Sec.Munic.de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0059 – Habitação

Projeto/Atividade: **1.0253 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.170100000000	Obras e Instalações	R\$	3.219.233,28
4.4.90.51.00.00.150000000000	Obras e Instalações	R\$	134.134,72
TOTAL		R\$	3.353.368,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Outras Transf.dos Estados – Construção de 50 Unidades Habitacionais

Rubrica : 2.4.2.8.99.1.1.04.00.00

Fonte de Recurso : 170100000000

Valor : R\$ 3.219.233,28

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00

Fonte de Recurso: 150000000000

Valor: R\$ 134.134,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 24 de Julho de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 24 de Julho de 2023.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 033/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênios** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para "**Construção de Unidades Habitacionais**". Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e dos cofres públicos do município.

O presente convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para a aquisição de material de construção, necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa ser Família Habitação.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal